

DECRETO Nº 91

de 26 de NOVENBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 327.683,41 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVENBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 327.683,41 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
 - 04.122.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
 - 4.103 - CONTRIBUIÇÃO CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO
 - 09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES
 - 4.012 - DESPESAS COM REMUNERACAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
- 02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE
 - 15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
 - 25.752.0506 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 4.034 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 3.719,10 (Três Mil Setecentos e Dezenove Reais e Dez Centavos)
- 02.04.06 - AGROPECUARIA
 - 20.606.0000 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
 - 4.055 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 5.015,36 (Cinco Mil Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 08.244.0124 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
 - 4.057 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 940,50 (Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 08.244.0124 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
 - 4.092 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

DECRETO Nº 91

de 26 de NOVEMBRO de 2024.

- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.113 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 751,46 (Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0200 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
Valor: 21.800,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0211 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 18.220,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
- 02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
- 02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
12.365.0008 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 19.106,27 (Dezenove Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)
- 02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0055 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
- 02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

DECRETO N° 91
de 26 de NOVEMBRO de 2024.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.630,72 (Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos)

Adiciona: 327.683,41

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
- 04.122.0052 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.03.01 - TRANSPORTE
- 15.451.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 3.012 - CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- 02.03.01 - TRANSPORTE
- 26.782.0503 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
- 02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE
- 15.452.0504 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- 4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO
- 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
- Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Valor: 4.220,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
- 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

DECRETO Nº 91

de 26 de NOVENBRO de 2024.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 105.106,27 (Cento e Cinco Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 23.057,14 (Vinte e Três Mil Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos)

Reduz: 327.683,41

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 26 DE NOVENBRO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.12.16 17:06:23 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO